



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 031/15
Fls. 01
Resp. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 01/2015

Nº do Processo: 3/2015

Data: 09/01/2015

Projeto de Lei n.º 1/2015

Autoria: JOÃO MOYSÉS ABUJADI, KIKO BELONI

Assunto: Institui a Campanha de Incentivo ao Descarte Consciente de Medicamentos com Prazo de Validade Vencido e dá outras providências.

Excelentíssimo Presidente

Excelentíssimos vereadores

Passo às mãos dos nobres senhores vereadores para a devida apreciação e aprovação o projeto de lei que "**Institui a Campanha de Incentivo ao Descarte Consciente de Medicamentos com Prazo de Validade Vencido, utilizados pelos munícipes em suas residências e dá outras providências.**"

JUSTIFICATIVA

Cresce no Brasil o debate sobre qual destino dar aos medicamentos que não são usados pela população. Uma coisa é certa: jogar medicamentos no lixo comum ou no esgoto é um risco para o meio ambiente e para a saúde. Por isso, crescem o número de postos de coleta e a discussão de medidas normativas para realizar o descarte.

Não existe no Brasil uma regulamentação específica, em âmbito nacional, que proíba o descarte de remédios no lixo comum ou nas pias, como faz grande parte da população. No entanto, legislações municipais determinam que eles sejam depositados em lugares apropriados, estabelecendo, na maioria das vezes, o recolhimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 03,15
Fls. 02
Resp. ✓

material pelos pontos de venda do mesmo. Além de leis municipais, algumas redes de farmácia realizam campanhas independentes para o recolhimento dos remédios vencidos.

Contudo, nem toda a população é ciente de onde descartar os medicamentos vencidos. Por causa disso, se faz necessário criar uma campanha voltada para o descarte responsável do mesmo. Para isso, a Prefeitura de Valinhos, por meio do órgão competente, deve promover uma ampla divulgação na cidade para que os munícipes conheçam os locais adequados para jogar os medicamentos e sejam informados sobre os danos do descarte de remédios junto ao lixo comum ou na descarga. Paralelamente, é necessário ampliar o número de locais adequados para receber esses medicamentos. Uma opção é criar parcerias com farmácias.

Pelo exposto e tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse social solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Valinhos, 06 de janeiro de 2015.


João Moysés Abujadi
Vereador


Kiko Beloni
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 03.115
Fls. 03
Resp.

PROJETO DE LEI Nº

**Institui a Campanha de Incentivo
ao Descarte Consciente de
Medicamentos com Prazo de
Validade Vencido, utilizados pelos
municípios em suas residências e dá
outras providências.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER**,
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no município de Valinhos a Campanha de
Incentivo ao Descarte Consciente de Medicamentos com Prazo de
Validade Vencido, utilizados pelos municípios em suas residências.

Parágrafo único – O objetivo da Campanha é orientar a população a
fazer o descarte de medicamentos em locais adequados, evitando
assim os riscos de contaminação do solo e da água.

Art. 2º O Executivo Municipal, através de seu órgão competente,
poderá promover orientações aos riscos ambientais causados pelo
descarte incorreto desses produtos, considerados resíduos tóxicos e os
respectivos procedimentos aos municípios, esclarecendo-lhes sobre a
relevância desta medida.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. V. _____
Proc. 1.º 03115
Fls. 04
Resp. _____

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, aos dias do mês de de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal